



J. Nunes

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

EDITAL

JOSÉ LUÍS NUNES MARQUES MÓNICA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO, faz saber, nos termos do artigo 56, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em reunião da Assembleia Municipal de Redondo, realizada no dia **22 de fevereiro de 2018**, no salão da Assembleia Municipal de Redondo, foram tomadas as seguintes deliberações:

Aprovação da ata da reunião anterior

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a ata n.º 5/2017.

Informações

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência entrada.

Apreciação da informação escrita, emanada do executivo camarário, sobre a atividade do Município

Foi apreciada a informação apresentada pela Câmara Municipal.

Informação sobre a situação financeira do Município

A Assembleia Municipal apreciou a informação financeira do Município.

Informação de compromissos plurianuais assumidos

A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

1ª Alteração ao mapa de pessoal para 2018

Presente a 1ª alteração ao mapa de pessoal para 2018, que reflete o conjunto de decisões tomadas pelos respetivos órgãos competentes, a saber, a criação, por despacho do Senhor Presidente de 15/11/2017, da Subunidade Orgânica de Gestão de Consumo de Água e respetivo lugar de coordenador técnico, publicada na II série do Diário da República, n.º 237, de 12/12/2017, a criação da Unidade de Cultura e da Unidade de Educação, com os respetivos lugares para cargos dirigentes, aprovados na sessão da Assembleia Municipal do dia 21/12/2017 e já enviada para publicação em Diário da República, e a criação da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

Divisão de Obras e Serviços Urbanos e respetivo lugar dirigente, sempre com produção de efeitos após a publicação em Diário da República.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 31/01/2018, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a 1ª alteração ao mapa de pessoal para 2018 e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a 1ª alteração ao mapa de pessoal para 2018.

Organograma do Município de Redondo

Presente o organograma do Município de Redondo, resultante das alterações ao mapa de pessoal.

A Câmara Municipal, em sua reunião de 31/01/2018, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o organograma apresentado e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a organograma apresentado.

Regime Excecional de Redução de Taxas Urbanísticas

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal que de seguida se transcreve:

“Por forma a continuar a incentivar a construção, recuperação e melhoria do edificado existente, proponho um regime excecional de redução de taxas urbanísticas, que constituem receita própria da Câmara Municipal de Redondo e previstas na Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

As reduções previstas aplicam-se a:

1. Empreendimentos Turísticos

As operações urbanísticas relativas a construção de empreendimentos turísticos, ou de alteração, ou de ampliação, ou de conservação ou de reconstrução dos existentes, beneficiam de uma redução de 50%.

A saber: Conforme o tipo de requerimento, esta redução pode incidir sobre os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

54.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

2. Indústria

As operações urbanísticas relativas a construção de indústrias, ou de alteração, ou de ampliação, ou de conservação ou de reconstrução das existentes, beneficiam de uma redução de 50%.

A saber: Conforme o tipo de requerimento esta redução pode incidir sobre os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

3. Fixação Populacional

3.1. Loteamentos

As operações urbanísticas de novos loteamentos e edifícios com impacto semelhante a loteamento, destinados a habitação e mistos, ou de alteração, ou de ampliação, ou de conservação ou de reconstrução dos existentes, beneficiam de uma redução de 50%.

A saber: Conforme o tipo de requerimento esta redução pode incidir sobre os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 43.º, 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

3.2. Habitação

As operações urbanísticas de construção de moradias destinadas a habitação, ou de alteração, ou de ampliação, ou de conservação ou de reconstrução das existentes beneficiam de:

- a) Uma redução de 50% na Freguesia de Redondo.

A saber: Conforme o tipo de requerimento esta redução pode incidir sobre os artigos 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º, 52.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

- b) Uma redução de 75% na Freguesia de Montoito. (Atendendo ao elevado número de habitações degradadas)

A saber: Conforme o tipo de requerimento esta redução pode incidir sobre os artigos 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º, 52.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

4. Comércio e Serviços e Agropecuária

As operações urbanísticas de construção de comércios e serviços e agropecuária, ou de alteração, ou de ampliação, ou de conservação ou de reconstrução de existentes, beneficiam de uma redução de 50%.

A saber: Conforme o tipo de requerimento esta redução pode incidir sobre os artigos 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º, 52.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

5. Restauração e Bebidas

As operações urbanísticas de construção de espaços destinados a restauração e bebidas, ou de alteração, ou de ampliação, ou de conservação ou de reconstrução de existentes, beneficiam de uma redução de 50%.

A saber: Conforme o tipo de requerimento esta redução pode incidir sobre os artigos 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 45.º, 47.º, 48.º, 53.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º e 72.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

6. Áreas de Reabilitação Urbana das vilas de Redondo e Montoito (ARU's)

Atendendo ao disposto no ponto 3.5.3. da ARU da vila de Redondo e ao disposto no ponto 3.4.3. da ARU da vila de Montoito, onde, e passo a citar “As taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal de Redondo no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação em edifícios abrangidos pela ARU da vila de Redondo serão reduzidas em 50 %.” e “As taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal de Redondo no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação em edifícios abrangidos pela ARU da vila de Montoito serão reduzidas em 50 %.”, respetivamente.

Proponho que as taxas urbanísticas sejam reduzidas em mais 25%, em todas as operações urbanísticas que se situem nas ARU's, independentemente do seu uso.

Assim, todos os artigos da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo, mencionados em cada um dos pontos anteriores e nas zonas abrangidas pelas ARU's (plantas em anexo) passam a beneficiar de uma redução de 75%.

As reduções previstas aplicam-se aos processos que cumpram as seguintes condições:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

a) *Sejam apresentados os requerimentos até ao dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2019;*

b) *Sejam emitidos os respetivos títulos constitutivos da eficácia dos atos de controlo prévio (designadamente alvarás) até ao dia 31 do mês de agosto do ano de 2019;*

Todos os artigos da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Redondo não mencionados no presente regime excecional de redução de taxas são sujeitos ao pagamento na íntegra.

Que as reduções previstas entrem em vigor no primeiro dia útil do mês de março do ano de 2018.”

A Câmara Municipal, na sua reunião de 14/02/2018, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a redução de taxas conforme proposto. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do membro José Carlos Cidade e restantes votos a favor, aprovar o regime excecional de redução de taxas urbanísticas, como proposto.

Orçamento Participativo do Município de Redondo 2019 – Normas

Presente e explicado o documento contendo as normas para o Orçamento Participativo 2019.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 14/02/2018, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as normas referentes ao Orçamento Participativo do Município de Redondo para o ano de 2019, mais deliberou submeter as referidas normas à aprovação da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as normas referentes ao Orçamento Participativo do Município de Redondo para o ano de 2019.

Redondo, aos 26 de fevereiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ LUÍS NUNES MARQUES MÓNICA